



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2013
(em 01 de julho de 2021)

Termo de Rescisão ao Contrato sob n° 075/2013, que trata de locação de terreno rural para exploração e retirada de material mineral depositado na sua superfície pela empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e os senhores Lindolfo Schueroff e s/m Celita Fedhaus Schueroff, conforme abaixo descrito:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF n° 560.121.019-53.

CONTRATADO: LINDOLFO SCHUEROFF e s/m CELITA FELDHAUS SCHUEROFF, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele portador do CPF n° 417.126.179-15, ela portadora do CPF n° 050.343.269-57, residentes e domiciliados na Estrada Geral de Rio Bravo Baixo, s/n, Rio Fortuna/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira do Contrato Originário, igualmente no Parecer Jurídico desta Casa e ainda decisão do chefe do executivo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é feita por ato Unilateral da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da presente rescisão contratual deve-se ao fato de não haver mais material mineral depositado em sua superfície pela empresa *Eletrosul Centrais Elétricas S.A*, decaído, desta forma, o objeto e a vigência do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

4.2 Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/ SC, 01 de julho de 2021.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70